



PORTARIA Nº. 2158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI
DATA 24/02/2022

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 10/2021, de 07 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade à Sra. **SUSANA SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3.375.661-9 SSP/SE, servidora pública municipal, Matrícula nº. 1543, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **Especialização em Gestão em Saúde Pública**, em 22/12/2020, conforme Certificado registrado sob o nº. 28110, Livro: 29-B, Fls: 32V, Processo s/n, em 18/01/2021, da Universidade Estácio de Sá.

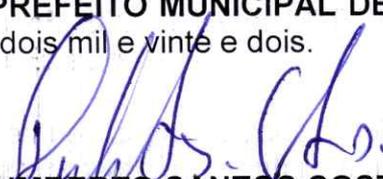
Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base do servidor será de **15% (quinze por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ao 18º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbaubase.gov.br